



2007/09/15 - 2007/09/15
Camilo Severino Camelo Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI. N.º 2.487/97

15 DE SETEMBRO DE 1.997.

DENOMINA RUA EDILEUZA LOPES LIMA, NESTA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua EDILEUZA
LOPES LIMA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim
Europa, lado direito da Rua João Gomes, sentido norte/sul até o canal, entre as Avenidas Itália
e Portugal, ponto de referência: Bar "O Petisco", conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na
obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização
aos Correios e Telégrafo e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=